



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2024 – São Paulo, quinta-feira, 25 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0009849-71.2016.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR licença-saúde no período de 18 a 27 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3759, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES a compensação do dia 08 de agosto de 2024 deferida pela Portaria PRES 3695, para 04 de novembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023262-73.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11059697), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 10 a 17 de julho de 2024, nos termos do artigo 72, II, LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024470-92.2024.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR licença-saúde no período de 18 a 31 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019820-12.2018.4.03.8000

Interessado(a): Vanderlei Pedro Costenaro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO licença-saúde no dia 19 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3764, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, o período de férias agendado de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024 e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024175-55.2024.4.03.8000

Interessado(a): Renato Adolfo Tonelli Junior

Informação DMAG 11064941: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 203 (duzentos e três) dias, referentes ao período de 01/12/2023 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11074198/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à MN RAMC SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.956.031/0001-62, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 6 meses, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, no art. 49, II e VI, do Decreto 10.024/2019 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0043408-72.2023.4.03.8000. Data: 11/07/2024. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 24/07/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 11074194/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à MN RAMC SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.956.031/0001-62, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 ano, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, no art. 49, II e VI, do Decreto 10.024/2019 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0001237-66.2024.4.03.8000. Data: 11/07/2024. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 24/07/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 11051365/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022521-33.2024.4.03.8000

Interessado: Laércio Aparecido Sanches

Assunto: Licença para Atividade Política

Manifestação DIAF nº 11051217: de acordo.

Defiro o pedido de licença para atividade política formulado pelo interessado, com remuneração, de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, ficando condicionada à apresentação futura da documentação exigida pelos §§2º e 3º do art. 58 da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, sob pena de revogação do referido afastamento e imediato retorno do servidor às suas atividades, com a devolução das quantias recebidas desde o seu início, a teor do art. 58, §6º, da referida Resolução.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3763, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0022521-33.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com remuneração, de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, ao servidor **LAÉRCIO APARECIDO SANCHES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do disposto no art. 1º, incisos II, alínea "f", e VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 64/90, bem como no art. 86 da Lei nº 8.112/90, no art. 58, §1º-A, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 23.738/2024, do E. Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11066053/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032081-33.2023.4.03.8000

Manifestação DIAF nº 10850811: de acordo com a proposta apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.

Reconheço as horas de compensação atestadas pela Chefia de Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, considerando a análise da Divisão de Desenvolvimento de Competências (10100044 e 10801265).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2024, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7933, DE 12 DE JULHO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, RF 4105, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº [11054260/2024](#)

RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º - B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal NINO TOLDO, em 31/08/2024, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no site www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

CARLOS MUTA
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 06:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 11073527/2024
RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º- B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

retificar o EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 11054260/2024, para que onde constou "*decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal NINO TOLDO*", leia-se "*decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal NINO TOLDO*".

São Paulo, 23 de julho de 2024.

CARLOS MUTA
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL VALDECIDOS SANTOS

PORTARIA GABVS Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL VALDECIDOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, aos 26/01/2023, em remoção ao Gabinete nº 19 (2063), da Egrégia 6ª Turma, 2ª Seção, assumi um acervo de cerca de 8.000 processos;

CONSIDERANDO os esforços ingentes da equipe de servidores, com a continuidade do exitoso trabalho realizado no Gabinete nº 01, da Egrégia 1ª Turma, 1ª Seção, e a constante dedicação corroborada pelo desenvolvimento das atribuições no âmbito das matérias que compõem o novo acervo processual;

CONSIDERANDO o alto grau de profissionalismo de todos os membros da equipe e o admirável engajamento que, nada obstante os desafios enfrentados no período, tais como a diminuição de força de trabalho, redundaram na manutenção da alta produtividade – como, aliás, atestamos relatórios da Inspeção Ordinária/2023 realizada pela Corregedoria Geral da Justiça Federal – mercê, ainda da bem-sucedida assimilação de métodos de trabalho, v. g., o home office;

Art. 1º Elogiar, para os devidos fins, todos os servidores lotados, bem como os agentes de segurança designados no Gabinete no período em questão, com supedâneo nos requisitos constantes dos “considerandos” anteriormente listados.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) que proceda à anotação do presente elogio nos prontuários dos seguintes servidores:

Adriana Gomes de Proença RF 3541
Bruno Tauil Pivatto RF 4108
Caram de Castro Tannus RF 2200
Edmur Terruel Manzano RF 2868
Gabriel Muniz Queiroz RF 3601
Gabriel Rey de Franca João RF 3512
Glenda de Souza Vieira RF 4017
Jacqueline Paula Rocha RF 4203
Lauro Souza Pereira de Lima Carvalho RF 1794
Liliana da Silveira Leite RF 1336
Lucciana Montouro Zuanela RF 3227
Maria Amelia de Carvalho Ramos RF 1863
Paulo Sérgio de Souza RF 2968
Rodrigo de Faria Colombaro RF 4031
Tadeu Pereira de Almeida RF 3971
Thaiza Goda Torlai RF 4033
Thiago Barcelos Marques Pereira RF 3623

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Desembargador Federal**, em 23/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11069124/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003192-32.2024.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 122/2024 –DICT/SUFT (doc. 11069058).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 40.555,31 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 2.063,23 (dois mil e sessenta e três reais e vinte e três centavos), em razão do atraso no envio de relatório e orçamento para realização de serviço sob demanda (OS nº 346) no Fórum Federal de Bauru e do atraso na realização de manutenção corretiva (OS nº 37) no Fórum Federal de Catanduva, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “b”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 38.492,08 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), em razão dos atrasos na realização de manutenções corretivas (OS nºs 55, 56, 58, 75, 210, 293, 296 e 340) no Fórum Federal de Bauru, do atraso no envio de relatório e orçamento para realização de serviço sob demanda (OS nº 78) no Fórum Federal de Bauru, da falta de realização de manutenções corretivas (OS nºs 184 e 181) no Fórum Federal de Bauru, dos atrasos na realização de manutenções corretivas (OS nºs 124, 226, 175 e CFTV) no Fórum Federal de Catanduva e do atraso no fornecimento do gás para ar-condicionado no Fórum Federal de Catanduva, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 90, DE 22 DE JULHO DE 2024.

..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.784.10.24 (11017014), Processo SEI n. 0008444-16.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Títular: Carlos Augusto Vieira- RF 916 - CPF 041.286.468-14
Substituto: Alberto Rodrigues Sophia - RF 7927, CPF 216.716.368-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/07/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SUAI Nº 89, DE 22 DE JULHO DE 2024.

..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.782.10.24 (11004163), Processo SEI n. 0008281-36.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 - CPF 296.461.078-93
Substituta: Kássia Martins de Carvalho - RF 8557 - CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/07/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 210, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Institui o Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo e cria a Rede Colaborativa para Integração, Compartilhamento de Experiências e Práticas (RCICP).

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a troca de conhecimento e experiências; melhorar a qualidade dos serviços administrativos; criar um ambiente propício ao compartilhamento de propostas e soluções; padronizar e aprimorar processos de trabalho nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO que os grupos de trabalho da Justiça Federal de 1.º Grau estão integrados à Rede de Governança propiciando uma visão sistêmica do órgão e das competências desenvolvidas, haja vista envolver servidores das diversas subseções na sua composição;

CONSIDERANDO os princípios da Transparência, Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.º 0008287-43.2024.4.03.8001 e n.º 0008662-44.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 1.º Instituir o Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º O Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo será composto pelos diretores das áreas administrativas dos fóruns das subseções judiciárias, na qualidade de membros e consultores:

Membros:

I- Ana Paula dos Passos Moraes, RF 2772 - Diretora do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araraquara;

II- Ednilson Tavares Maciel, RF 1045 - Diretor da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais e Turmas Recursais de São Paulo;

III- Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771 - Diretor da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas;

IV- José Alessandro Ribeiro, RF 2858 - Diretor da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente;

V- Nataniel Almeida Costa, RF 5975 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Vicente;

VI- Rogério Dias Cidade, RF 4052 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

Consultores:

I- Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714 - Diretor da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Piracicaba;

II- Ricardo Trigo Pereira, RF 3665 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3.º São atribuições dos membros do Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo:

I – realizar o mapeamento situacional das instalações, serviços e atividades;

II – identificar problemas e sugerir procedimentos para solucioná-los;

III – desenvolver planos de ação e protótipos de soluções;

IV – estimular a cooperação em rede através de oficinas práticas usando o laboratório de inovação;

V – apresentar e discutir iniciativas inovadoras em um Painel de Iniciativas;

- VI – expor casos de sucesso e facilitar a adaptação em diferentes contextos;
- VII – definir métricas e indicadores de sucesso;
- VIII – apresentar e votar as melhores práticas propostas, que serão submetidas à análise de viabilidade pela Administração, para futura implementação;
- IX – realizar revisões periódicas das práticas implementadas;
- X – fornecer feedback para ajustes e melhorias contínuas.

Parágrafo único. O Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo apresentará, no prazo de 20 dias úteis, cronograma das visitas às Subseções Judiciárias e respectivos membros encarregados do mapeamento situacional, conforme disposto no art. 3.º.

CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES

Art. 4.º O Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo seguirá as seguintes diretrizes:

- I – incentivar a cooperação em rede e a disseminação de iniciativas e soluções de gestão;
- II – racionalizar as atividades administrativas e de gestão;
- III – aproveitar as expertises técnicas locais;
- IV – padronizar procedimentos;
- V – simplificar procedimentos e promover a informalidade nas comunicações.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5.º Fica criada a Rede Colaborativa para Integração, Compartilhamento de Experiências e Práticas (RCICP), com o objetivo de manter um ambiente favorável ao intercâmbio de propostas e soluções dentro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

§ 1.º A RCICP seguirá as mesmas diretrizes do Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão, devendo priorizar em suas interações a celeridade e a cooperação mútua, utilizando ferramentas de comunicação e colaboração síncronas, escolhidas pelos integrantes da Rede.

§ 2.º A RCICP será composta por:

- I – Diretores das áreas administrativas das subseções judiciárias/fóruns e seus substitutos;
- II – Diretores de Subsecretarias da Administração Central;
- III – Diretores de Divisão indicados pelos diretores de Subsecretaria da Administração Central.

§ 3.º A coordenação da RCICP ficará a cargo do Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

- I – reuniões presenciais poderão ser programadas pelo coordenador quando a pauta assim exigir;
- II – a inclusão de novos participantes poderá ser solicitada por qualquer integrante da rede ao coordenador, que decidirá sobre o pedido.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11070374/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11065156) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11070372), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de maio de 2024, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Lins para 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina, a partir de 02.05.24, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, CJ-3, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11053230/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11053139), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11053209), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora TANIA ARANZANA MELO, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 08/01/2024, em folha normal

À DIFN e DIPA, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÃO Nº 11053139/2024 - SUFN

PROCESSO Nº 0009681-85.2024.4.03.8001 - ABONO DE PERMANÊNCIA - Art. 20 EC 103/19	
NOME DA SERVIDORA: TANIA ARANZANA MELO	LOTAÇÃO: 9ª Vara Criminal de São Paulo
CARGO: Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13	DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1967
REGISTRO FUNCIONAL: 3506	EXERCÍCIO: 19/12/1998
ACÚMULO DE CARGOS: -	PRIORIDADE: -
DATA DE EXERCÍCIO PARA CARGO/CARREIRA: 19/12/1998	
PRESCRIÇÃO QUINQUENAL: -	
OBSERVAÇÕES: -	
<p>Para instrução do processo foram anexadas cópias dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira de Identidade Funcional;• Relatório de Averbação de Tempo de Serviço;• Decisão exarada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, nos autos do Processo nº 14801/2004-NURE, datada de 13.10.2005, relativa a abono de permanência de servidora desta Seção Judiciária;• Processo de Averbação de Tempo.	
<p>De acordo com o art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, o servidor que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar a idade para a aposentadoria compulsória.</p> <p>Informamos que a servidora cumpriu as exigências para aposentadoria integral contidas na regra do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/19 em 08/01/2024, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Idade: 57 anos em 08/01/2024• Tempo de Contribuição: 30 anos em 15/12/2018• Tempo no serviço público: 20 anos de efetivo exercício em 17/12/2008• Tempo no cargo: 5 anos de efetivo exercício em 27/12/2003• Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da emenda constitucional nº 103/19 (13.11.2019), faltaria para atingir o tempo mínimo de 30 anos de contribuição:<ul style="list-style-type: none">◦ Não há período adicional, uma vez que os 30 anos de contribuição foram cumpridos em 15/12/2018, antes da vigência da EC nº 103/19.	

FUNDAMENTAÇÃO: Dispõe sobre a matéria o art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12.11.2019:

Art. 20. O segurado ou o servidor público federal que se tenha filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

(...)

Art. 8º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Ante o exposto e em conformidade como art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora, s.m.j., faz jus ao pagamento do Abono de Permanência, a partir de 08/01/2024, em folha normal.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Amelia Massae Takahashi, Analista Judiciário**, em 22/07/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana da Silva, Supervisora da Seção de Processos Funcionais**, em 22/07/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/07/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5081, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009727-74.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (1105531), de 16 de julho de 2024, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11068520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11068520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11062898 e 11066744);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI, RF 3759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 12/08/2024;

II - DISPENSAR a servidora MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 3787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Franca, tudo a partir de 12/08/2024;

III - DESIGNAR a servidora LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 12/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5079, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013249-46.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11060241), de 18 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11068672), de 22 de julho de 2024, da Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11068457);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11060281);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LAURA BREYER, RF 8792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DESIGNAR a servidora LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5080, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009766-71.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (11068260), de 22 de julho de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP nº 5071 (11062307), de 18 de julho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 23/07/2024, para constar:

Onde se lê: "II - DISPENSAR a servidora ZILA DA COSTA, RF 3716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3)...";

Leia-se: "II - DISPENSAR a servidora ZILA DA COSTA, RF 3716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC3)...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5084, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000570-87.2018.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 11067145, de 22 de julho de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11069419);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11069419);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11068093);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 01/08/2024;

II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5082, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016469-52.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (11061178), de 18 de julho de 2024, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11069165);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11069165);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11061206 e 11061228);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANTA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/08/2024;

II - DISPENSAR a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO, RF 6852, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4845, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, pelo apoio dedicado à operacionalização das contratações com a recente alteração da Lei de Licitações.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4913, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, por sua atuação, como única psicóloga na Divisão de Saúde, sendo a responsável pelo recebimento de todos os casos de saúde mental e pela realização do primeiro contato com os servidores que requerem licenças relacionadas a saúde mental, colocando-se incansavelmente à disposição de todos, com amplo reconhecimento de toda a comunidade de servidores e gestores pelo excelente trabalho que desenvolve em seus atendimentos, além de integrar a equipe técnica multidisciplinar, de contribuir de forma bastante positiva para as perícias relacionadas à saúde mental e de responder pelo programa "Cuidando de quem cuida", iniciado em 2023, como projeto piloto, inicialmente sendo aplicado aos servidores da DISA.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11070694/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11065019) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11070692), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro de 2023, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarente por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Andradina para a 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 18.09.23, para o exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete, FC-5, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11063570/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11032714) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11063563), e que o servidor Ramon Bernardes Nunes da Cruz, RF 9031, foi cedido da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais para esta Seção Judiciária a partir de 22.05.24, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor, Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Jales com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, nos termos do art. 51, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, art. 67, §§ 1º, 3º e 4º, e arts. 68 e 70, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais se encontram ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução e ficando, desde já, deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VN° 92, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ADOUTORA MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Tendo em vista que Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713, esteve afastado no dia 18/06/24, por compensação de recesso/plantão, SOLICITO retificação parcial da Portaria nº 90/24 (10976625), para excluir a sua designação para substituir a Diretora de Secretaria no dia 18/06/24:

Onde se lê:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	08/04/2024	01	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
	18/06/2024 a 21/06/2024	05	
	08/07/2024	01	

Leia-se:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
--------------------	---------------------	------	---------------------

Compensação	08/04/2024	01	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
	19/06/2024 a 21/06/2024	03	
	08/07/2024	01	
Compensação	18/06/2024	01	Raphael da Rocha Ferreira RF 7788

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
FÉRIAS	15/07/2024 a 02/08/2024	19	Raphael da Rocha Ferreira RF 7788
Compensação	06/06/2018	01	Raphael da Rocha Ferreira RF 7788
Compensação	18/06/2024		Nathane Costa de Souza - RF 8800

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 19/07/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 174, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão judiciário realizado pelo servidor **Cleber José Guimarães**, Diretor de Secretaria, RF 4805, **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão acima mencionado pelo servidor **Cleber José Guimarães**, Diretor de Secretaria, RF 4805, no dia **13/06/2024;**

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, RF 5435, Técnico Judiciário, para substituí-lo, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **13/06/2024 a 13/06/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 173, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o segundo e último período de férias do servidor Cleber José Guimarães, RF 4805, Diretor de Secretaria - CJ3 - relativo ao Exercício de 2023/2024, designado para o período de 08/10/2024 a 25/10/2024 - 18 dias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

1) ALTERAR o segundo e último período de férias do servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, designado de 08/10/2024 a 25/10/2024 (18 dias), para o período de **25/06/2024 a 12/07/2024**;

2) DESIGNAR a servidora Danielle Cecílio Baptista, Técnico Judiciário, RF 7935, para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria, no período acima designado de 25/06/2024 a 12/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 175, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão judiciário realizado pela servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **registrado no e-GP**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão acima mencionado pela **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) no dia **14/06/2024**;

DESIGNAR o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 1219, para substituí-la no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **14/06/2024 a 14/06/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 143, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Doutor Silvio César Arouck Gemaque, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA (RF 8775)**, Diretora de Secretaria (CJ3), **no período de 22 de julho a 9 de agosto de 2024**, em razão de gozo de férias.

RESOLVE:

INDICAR a seguinte servidora para substituir na respectiva função comissionada:

- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)** para substituir na função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3) no período de 22 de julho a 9 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 291, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 29/07 a 04/08/2024	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/07/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VN° 150, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-6), no período de **24/06/2024 a 30/06/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-6), no período de **01/07/2024 a 11/07/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071** para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no período de **01/07/2024 a 05/07/2024**, em razão de férias regulamentares, e nos dias **08/07/2024 e 10/07/2024**, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no dia **12/07/2024**, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 172, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960**, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 26/07/2024, a partir de 19h, a 02/08/2024, até 12h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 380, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/07 às 12h de 02/08/2024	1ª	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/08 às 12h de 05/08/2024	JEF	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/06/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 138, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/08/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	01, 12 e 22/08/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	02, 13 e 23/08/2024
4466	MARLENE ALVES PIZAMANIGLIA	(16) 98216-6616	05, 14 e 26/08/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	06, 15 e 27/08/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	07 e 19/08/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	08, 20 e 29/08/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09, 21 e 30/08/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	16 e 28/08/2024

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	03 e 04/08/2024

4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	10 e 11/08/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	17 e 18/08/2024
4466	MARLENE ALVES PIZAMANIGLIA	(16) 98216-6616	24 e 25/08/2024
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	31/08/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/07/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 120, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 119 (10988756), de 24/07/2024 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 119 (10988756), alterando a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

ONDE SE LÊ:

das 19h01 de 26.07.2024 às 09h00 de 29.07.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

LEIA-SE:

das 19h01 de 26.07.2024 às 09h00 de 29.07.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMANº 121, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.07.2024 às 09h00 de 01.08.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.08.2024 às 19h00 de 02.08.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.08.2024 às 19h00 de 06.08.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 06.08.2024 às 19h00 de 08.08.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.08.2024 às 19h00 de 12.08.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.08.2024 às 19h00 de 14.08.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.08.2024 às 09h00 de 19.08.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 19.08.2024 às 19h00 de 20.08.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 20.08.2024 às 19h00 de 22.08.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.08.2024 às 19h00 de 26.08.2024

Samuel Ferreira Lindenmayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.08.2024 às 19h00 de 28.08.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.08.2024 às 00h00 de 30.08.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/07/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 118, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Juiz Federal **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, na Titularidade da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **RENATO UBUKATA**, Técnico Judiciário, RF 6653, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;

CONSIDERANDO a compensação de horas de Plantão desta Unidade pelo referido Servidor **RENATO UBUKATA**, Técnico Judiciário, RF 6653, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, no dia 08/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, RF 2399, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no dia 08/07/2024 e no período de 10/07/2024 a 19/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 24/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-02VNº 119, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Juiz Federal **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, na Titularidade da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 10/07/2024 a 20/07/2024;

CONSIDERANDO a compensação de horas de Plantão desta Unidade pelo referido Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), desta Unidade, nos dias 08/07/2024, 22/07/2024 e 23/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 10/07/2024 a 20/07/2024 e nos dias 08/07/2024, 22/07/2024 e 23/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 24/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 008 / 2024

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve em férias no período de **08/07/2024 a 18/07/2024 (11 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

II - CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), esteve em férias no período de **25/06/2024 a 05/07/2024 (11 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 23 de julho de 2024

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 216, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
01/08/2024	08/08/2024	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 11/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 129, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTONIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 127/2024**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
26/07/2024 a 02/08/2024	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
02/08/2024 a 09/08/2024	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
26/07/2024 a 02/08/2024	Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
02/08/2024 a 09/08/2024	Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
26/07/2024 a 02/08/2024	Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
02/08/2024 a 09/08/2024	Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
09/08/2024 a 16/08/2024 (feriado Aniversário Sorocaba)	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@trf3.jus.br
16/08/2024 a 23/08/2024	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
23/08/2024 a 30/08/2024	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
30/08/2024 a 06/09/2024	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba soroca-se-jf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770 e (15)9-9121-9223**.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1256, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0030493-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS COSTA, RF 8351, para substituir a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI, R.F. 5362, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 24/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1257, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0000639-80.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, R.F. 7161, para substituir o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, R.F. 6780, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, em decorrência de férias, e no dia 08/07/2024, em decorrência de compensação de recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 24/07/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1253, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a solicitação 11066296,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente da Portaria de substituição nº 1251/24 (11053817), para constar, como segue:

Onde se lê: "...no período de (i) **01/07/2024** a **12/07/2024**, em decorrência de férias; e no dia **12/07/2024**, em decorrência de compensação por serviço eleitoral. "

Leia-se: "...no período de (i) **01/07/2024** a **11/07/2024**, em decorrência de férias; e no dia **12/07/2024**, em decorrência de compensação por serviço eleitoral. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro**, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 24/07/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1254, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0004868-54.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EMY KITAJATO, R.F. 6098, para substituir a servidora MÁRCIA CHEVARRIA FALCÃO, R.F. 6453, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **10.06.2024** a **21.06.2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro**, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 24/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1255, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Portaria Substituição CJ-1

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001304-33.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMAS ALVES BODIN, R.F. 8099, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **08/07/2024** a **19/07/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro**, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 24/07/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 62, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Doutora CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF nº 6486, Analista Judiciário, ocupante da função Oficial de Gabinete (FC-6), esteve ausente nos dias 01 a 12 de julho/2024 em virtude de férias;

DESIGNAR a servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF nº 4550, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 23/07/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 141, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, MMª JUIZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

a) **INTERROMPER, a partir do dia 23 de julho de 2024, inclusive**, o terceiro período de férias da servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA (RF 2243)** por absoluta necessidade de serviço, do qual remanescerão 03 (três) dias a serem gozados no período de **04/12/2024 a 06/12/2024**, que será reagendado no sistema EGP.

b) **RETIFICAR parcialmente** a Portaria nº 139/2024 (11057671), em atendimento à Solicitação 11066295 anexada ao presente Processo SEI, em relação ao Servidor ANTONIO SERGIO MARQUES, RF 1686 para constar, quanto à substituição, como segue:

Onde se lê: "... para substituí-lo nos sobreditos períodos."

Leia-se: "... para substituí-lo nos períodos de **21/06/2024 a 27/06/2024, de 29/06/2024 a 04/07/2024 e de 05/07/2024 a 08/07/2024**;

c) **RETIFICAR o período de férias da Servidora ANDREA PELIZONI MARQUES, RF nº8374**, em virtude do equívoco no lançamento da data no sistema EGP, a qual passará a ser de **22/07/2024 a 02/08/2024**, cujos dias igualmente serão reagendados no aludido sistema.

Santos, 23 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VN° 124, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto, na titularidade** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **Luciano Lemes Passarella - RF 7530, supervisor de processamento de ordinárias (FC-5)**, encontra-se em férias no período de 10/07/2024 a 26/07/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alberto Castro Salazar Filho - RF 3235, FC-4 (assistente)**, para **substituí-lo na função de Supervisor**, no período acima referido.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIACPGR-TR N° 150, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de compensação de serviço eleitoral de **22/07/2024 a 26/07/2024**, inserido no e-GP, referente à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6ª Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de compensação de banco de horas/plantão de **23/07/2024 a 26/07/2024**, inserido no e-GP, referente à servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, Técnica Judiciária, RF 7411, Oficial de Gabinete do 4ª Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, técnica judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **22/07/2024 a 26/07/2024**;

II - DESIGNAR a servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, técnica judiciária, RF 7472, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **23/07/2024 a 26/07/2024**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 152, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada n° 63 DFORMS, de 04/01/2021, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR (10966465) que defere o pedido de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 19 a 28/7/2024, ao Servidor **LUIZFERNANDO AMORIM DE AZEVEDO - RF 7422** ;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS N° 122 (11046838) de alteração de lotação do servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO - RF 7422** da Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porá para a Divisão da Polícia Judicial - DUPO, a partir do dia **29.07.2024**

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **LUIZFERNANDO AMORIM DE AZEVEDO - RF 7422**, da função comissionada de Assistente I (FC - 4) do Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional, a partir de 19/07/2024.

II – DESIGNAR o servidor **DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN - RF 7552**, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC - 4) do Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/07/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 153, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada n° 63 DFORMS, de 04/01/2021, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, RF 7422, Assistente I (FC4B), gozou férias no período de **15/07/2024 a 17/07/2024** (Sistema e-GP);

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN - RF 7552**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, para exercer em substituição a função Assistente I (FC4B), no período de **15/07/2024 a 17/07/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Diretor da Subseção, em 24/07/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11071611/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11071611

À vista dos requerimento de nº 11066258 e 11066260, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11067800, concedo ao(à) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA**, RF 7471, licença para tratamento de saúde no período de 18/07/2024 a 20/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/07/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11071634/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001570-61.2014.4.03.8002

Documento nº 11071634

À vista do requerimento de nº 11062618, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11067808, concedo ao(à) servidor(a) **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, RF 5142, licença para tratamento de saúde no período de 18/07/2024 a 22/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/07/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11069454/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 11069454

À vista do requerimento de nº 11050284, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11050324, concedo ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 15/07/2024 a 17/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/07/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11071652/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002597-11.2016.4.03.8002

Documento nº 11071652

À vista do requerimento de nº 11070267, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11071428, concedo ao(à) servidor(a) GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922, licença para tratamento de saúde no dia 22/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/07/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 119, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7552	Daniel Aredes Vendramini Duran	A1	A2	11/07/2024

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7555	Karla Ivana Batista de Castro	A1	A2	14/07/2024

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7550	Camila Maria Barros de Araujo Costa	A1	A2	17/02/2024

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	B9	B10	17/07/2024

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7000	Marcos César da Silva	C12	C13	14/10/2023

III - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor que encerrou o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	------------------	--------------------	-------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/07/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11059570/2024

À vista do contido na Informação 11059553, DEFIRO o pedido de abono de permanência à servidora MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos em seu art. 20, a partir de 16.07.2024, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência à servidora.

À SUPE, para conhecimento, e à SUPP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/07/2024, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 11060966/2024

Processo: 0001385-23.2014.4.03.8002. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: João de Souza Rocha (CPF: 536.667.048-91). Espécie: Termo Aditivo nº 25/2024 ao Contrato nº 10.011.10.2009-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses a contar de 17/08/2024. Valor Global: R\$ 184.674,12. Assinatura: 23/07/2024. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pelo Locador: João de Souza Rocha - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/07/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 205, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737** estará em gozo de férias de 22/07 a 26/07/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnico Judiciário, Bacharel em Direito, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737**, no período de 23/07/2024 a 26/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 23/07/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.